



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ANEXO V

Sub-Regiões – Cidades integrantes.

<b>Sub-Região I:</b> Salvador Simões Filho Camaçari Candeias Santo Amaro Alagoinhas Cruz das Almas Feira de Santana	<b>Sub-Região V:</b> Euclides da Cunha Paulo Afonso Conceição do Coité
<b>Sub-Região II:</b> Santo Antônio Valença Ubaíra Jequié Ipaiú	<b>Sub-Região VI:</b> Camacã Itamaraju Eunápolis Teixeira de Freitas
<b>Sub-Região III:</b> Ilhéus Itabuna Itapetinga	<b>Sub-Região VII:</b> Brumado Guanambi Bom Jesus da Lapa Vitória da Conquista
<b>Sub-Região IV:</b> Jacobina Senhor do Bonfim Juazeiro	<b>Sub-Região VIII:</b> Barreiras Irecê Itaberaba

Obs: O parâmetro utilizado na composição das Sub-Regiões foi a proximidade das cidades onde funcionam atualmente as Varas do Trabalho deste Regional, onde os veículos estarão prestando os serviços constantemente.



(TIMBRE DA EMPRESA)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

.....(NOME DO LICITANTE), CNPJ n.º ....., na qualidade de licitante, declara, sob as penalidades da Lei, que cumpre todos os requisitos para a habilitação no presente processo, conforme Artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520 de 17/07/2002, item 4.7 do Edital.

Salvador, de de 2004.

\_\_\_\_\_  
Diretor / Representante Responsável

Observação:

Emitir em papel que identifique a licitante.

Esta declaração deverá ser entregue **fora dos envelopes**, conforme item 4.7 do edital.

(TIMBRE DA EMPRESA)

**ANEXO II**

PLANILHA DE COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / MODELO
1	Veículo utilitário, tipo furgão, conforme especificações constantes do Anexo I	UN	01			
2	Veículo motorização 1.0 , conforme especificações constantes do Anexo I	UN	03			
3	Veículo modelo "perua", conforme especificações constantes do Anexo I	UN	01			
4	Veículo modelo minibus, conforme especificações constantes do Anexo I	UN	01			

Informar na proposta os seguintes dados:

Razão social – CNPJ – Endereço – CEP – Cidade – UF – Telefone/fax – Inscrição Estadual e/ou Municipal – Banco – Agência – Conta bancária

**Prazo de validade das propostas (em caso da empresa não informar, será considerado o prazo constante no item 7.5).**

**Prazo de entrega dos veículos (em caso da empresa não informar, será considerado o prazo constante no item 7.5)**

- Zero quilômetro;
- Capacidade do porta-malas: mínimo de 437 l;
- Carga útil de 460 Kg, no mínimo;
- Direção hidráulica;
- Ar condicionado;
- Cor escura, exceto preto;
- Assistência técnica autorizada em pelo menos uma cidade de cada sub-região: **Sub-região I:** Salvador, Simões Filho, Camaçari, Candeias, Santo Amaro, Alagoinhas, Cruz das Almas, Feira de Santana; **Sub-região II:** Santo Antônio de Jesus, Valença, Jequié, Ipiaú; **Sub-região III:** Ilhéus, Itabuna, Itapetinga; **Sub-região IV:** Jacobina, Senhor do Bonfim, Juazeiro; **Sub-região V:** Euclides da Cunha, Paulo Afonso, Conceição do Coité; **Sub-região VI:** Camacã, Itamaraju, Eunápolis, Teixeira de Freitas; **Sub-região VII:** Brumado, Guanambi, Bom Jesus da Lapa, Vitória da Conquista; **Sub-região VIII:** Barreiras, Irecê, Itaberaba.
- Demais equipamentos de segurança exigidos por lei.

## ITEM 4 - VEÍCULO DE SERVIÇO MINIBUS

- **01 unidade – OBSERVAÇÃO: O VEÍCULO DEVERÁ SER MOVIDO A GASOLINA, ÁLCOOL OU DIESEL**

### ESPECIFICAÇÃO:

- Veículo com capacidade para 15 (quinze) passageiros, incluindo o motorista;
- Motor de 2.800 cilindradas, no mínimo;
- Potência (ABNT) 100 CV, no mínimo;
- Cinco marchas à frente e uma à ré;
- Alimentação: injeção eletrônica de combustível, ou bomba injetora se movido a diesel;
- Combustível: gasolina, álcool ou diesel;
- Ano de fabricação/modelo 2004;
- Zero quilômetro;
- Uma porta corrediça lateral;
- Vidro traseiro térmico;
- Portas traseiras com janelas de vidro;
- Direção hidráulica;
- Ar condicionado;
- Banco individual do motorista com ajustes de altura, distância e inclinação;
- Bancos traseiros individuais;
- Apoios de cabeça revestidos em tecido em todos os bancos;
- Cintos de segurança laterais retráteis de três pontos e abdominal central;
- Luz auxiliar de freio “brake light”;
- Luz de teto dianteira e no compartimento de passageiros;
- Tapetes emborrachados;
- Altura máxima de 2.200 mm;
- Cor branca;
- Assistência técnica autorizada em Salvador;
- Demais equipamentos de segurança exigidos por lei.

- Cor branca;
- Assistência técnica autorizada em Salvador;
- Demais equipamentos de segurança exigidos por lei.

## **ITEM 2 - VEÍCULO TIPO PASSEIO, VERSÃO BÁSICA**

- **03 unidades – OBSERVAÇÃO: OS VEÍCULOS DEVERÃO SER MOVIDOS A GASOLINA**

### ESPECIFICAÇÃO:

- Capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;
- 03 (três) portas;
- Motor de 999 cilindradas, no mínimo;
- Potência (ABNT) 55 CV, no mínimo;
- Cinco marchas à frente e uma à ré;
- Combustível: gasolina;
- Ano de fabricação/modelo 2004;
- Zero quilômetro;
- Capacidade do porta-malas: mínimo de 285 l;
- Direção mecânica;
- Cor branca;
- Assistência técnica autorizada em pelo menos uma cidade de cada sub-região: **Sub-região I:** Salvador, Simões Filho, Camaçari, Candeias, Santo Amaro, Alagoinhas, Cruz das Almas, Feira de Santana; **Sub-região II:** Santo Antônio de Jesus, Valença, Jequié, Ipiaú; **Sub-região III:** Ilhéus, Itabuna, Itapetinga; **Sub-região IV:** Jacobina, Senhor do Bonfim, Juazeiro; **Sub-região V:** Euclides da Cunha, Paulo Afonso, Conceição do Coité; **Sub-região VI:** Camacã, Itamaraju, Eunápolis, Teixeira de Freitas; **Sub-região VII:** Brumado, Guanambi, Bom Jesus da Lapa, Vitória da Conquista; **Sub-região VIII:** Barreiras, Irecê, Itaberaba.
- Demais equipamentos de segurança exigidos por lei.

## **ITEM 3 - VEÍCULO TIPO PASSEIO, MODELO “PERUA” (STATION WAGON)**

- **01 unidade – OBSERVAÇÃO: O VEÍCULO DEVERÁ SER MOVIDO A GASOLINA**

### ESPECIFICAÇÃO:

- Capacidade para 05 (cinco) pessoas, incluindo o motorista;
- 05 (cinco) portas;
- Motor de 1.500 cilindradas, no mínimo;
- Potência (ABNT) 97 CV, no mínimo;
- Injeção eletrônica de combustível;
- Cinco marchas à frente e uma à ré;
- Combustível: gasolina;
- Ano de fabricação/modelo 2004;



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

## ANEXO I

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## ITEM 1 - VEÍCULO TIPO FURGÃO

- **01 unidade – OBSERVAÇÃO: O VEÍCULO DEVERÁ SER MOVIDO À GASOLINA**

### ESPECIFICAÇÃO:

- Veículo com capacidade de carga de 3.200 l, no mínimo;
- Número de lugares: 02 (dois);
- Motor de 1.300 cilindradas, no mínimo;
- Potência (ABNT) 80 CV, no mínimo;
- Cinco marchas à frente e uma à ré;
- Alimentação: injeção eletrônica MPI seqüencial;
- Combustível: gasolina;
- Ano de fabricação/modelo 2004;
- Zero quilômetro;
- Apoios de cabeça dianteiros reguláveis em altura;
- Bancos motorista e passageiro com encosto reclinável;
- Barras de proteção nas portas;
- Cintos de segurança dianteiros 3 pontos retráteis, com regulagem de altura;
- Computador de bordo (consumo médio, autonomia, velocidade média e tempo de percurso);
- Conta giros, hodômetro parcial e total digital;
- Direção hidráulica;
- Indicador gradual de temperatura água/ indicador gradual de nível combustível;
- Interruptor inercial de combustível;
- Luz de cortesia dianteira;
- Luz de cortesia no vão da carga;
- Luz de neblina traseira;
- Parede divisória em chapa;
- Porta deslizante sem vidro lado passageiro;
- Portas traseiras à batente assimétricas sem vidro;
- Retrovisores externos com regulagem interna manual;
- Tapete vão de carga em PVC;
- Vidros verdes;
- Altura máxima de 1.850 mm;

18.5. Os quantitativos especificados neste Edital poderão ser reduzidos ou acrescidos, a critério da Administração, dentro dos parâmetros fixados na Legislação.

18.6. A entrega da proposta implica na total aceitação dos termos deste Edital.

18.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser obtido no seguinte endereço:

<p><b>Rua Bela Vista do Cabral, n.º 121</b> <b>Edifício sede, Bloco B, Térreo</b> <b>Nazaré – Salvador - Bahia</b> <b>Serviço de Patrimônio e Suprimentos</b> <b>Setor de Licitações</b> <b>Tel.: 319-7614, Fax: 319-7061/63</b></p>
--

18.8 - Constituem parte integrante deste Edital:

**Anexo I - Especificações Técnicas**

**Anexo II - Planilha de Cotação**

**Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**

**Anexo IV - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**

**Anexo V - Sub-regiões – Cidades integrantes**

Salvador/BA, 15 de abril de 2004.

**José Ferreira Neves**

Pregoeiro

**Renata Baleeiro**

Assessoria Jurídica

- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) que não entregarem os materiais cotados, respeitada a gradação das penalidades previstas nas alíneas a ou b.

15.3. As sanções administrativas definitivamente aplicadas serão inscritas no SICAF.

15.4. Ocorrendo as situações descritas nas alíneas a, b, c ou d, o licitante será descredenciado no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.5. Fica assegurado aos licitantes o direito de defesa, dentro dos prazos fixados no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **16. MULTAS.**

16.1. Em caso de mora na entrega do material o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do empenho, atualizada monetariamente, até a data do seu adimplemento, podendo o valor da multa ser abatido no pagamento a que fizer jus.

16.2. Por qualquer outra infração das obrigações contratuais, poderá ser aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total adjudicado.

## **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

17.1. Entregue o material, após atestado o seu recebimento, o pagamento será efetuado através de ordem bancária para o estabelecimento indicado pela empresa vencedora no prazo de 10 (dez) dias úteis do adimplemento da obrigação, desde que apresentada a correspondente nota fiscal, em duas vias, contendo o número da nota de empenho, número do processo e domicílio bancário, atestada pelo setor competente, no protocolo geral do Tribunal.

17.2. O setor competente para atestar o recebimento do material e a nota fiscal do licitante, de que trata o item 17.1, é o Serviço de Atendimento Gerais (SAG).

17.3. O atraso no pagamento acarretará a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, aplicados "*pro rata tempore*".

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

18.1. Os licitantes serão responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante a licitação.

18.2. Todos os documentos apresentados em fotocópias pelos licitantes terão de estar previamente autenticados, não cabendo à Comissão, no momento da sessão, a autenticação dos mesmos.

18.3. Os erros ou equívocos existentes nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, tampouco em caso de erro para menos, eximir-se da prestação ofertada.

18.4. A critério do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região e sem que, por esse motivo, tenham as firmas licitantes direito a qualquer reposição ou indenização, a presente licitação poderá ser anulada, revogada, total ou parcialmente, ou ainda transferida.

formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital;

12.4 Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

12.5 Verificado que a proposta de **menor preço unitário** atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva **licitante** declarada **vencedora**.

12.6 Será facultado ao Pregoeiro efetuar o julgamento a *posteriori*.

### **13. DO RECURSO**

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **três dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 O acolhimento de recurso pela Autoridade Competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

13.5 O recurso será dirigido à Autoridade Competente, por intermédio do Pregoeiro.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO**

14.1 Declarado o resultado da licitação, será adjudicado o objeto ao vencedor.

14.2 Provido o recurso, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14.3 Improvido o recurso, a Autoridade Competente homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto ao vencedor.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Tribunal por um período não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas às licitantes que, em razão dos compromissos assumidos:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

## **10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

10.1 Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no **artigo 48, incisos I e II, da Lei n.º 8.666/93**, as propostas que:

10.1.1 Apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

10.1.2 Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

10.2 Considera-se preço excessivo aquele que ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor orçado pela Administração.

10.3 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de até **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

## **11. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1 Não será aceita para efeito de julgamento, sob qualquer título, oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

11.2 Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, dos quais ela renuncie parcela ou totalidade da remuneração.

11.3 Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá obediência às condições aqui estabelecidas e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

11.4 Entendendo necessário para orientar sua decisão, o Pregoeiro solicitará pareceres técnicos de servidores do TRT da 5ª Região ou de pessoas físicas ou jurídicas que comprovadamente possuam conhecimentos técnicos relativos ao objeto da licitação.

## **12. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

12.1 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

12.2 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:

12.2.1 Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do TRT 5ª Região.

12.2.2 Mesmo após encerrada a etapa competitiva.

12.3 Na ocorrência das situações previstas no subitem 12.2.1 ou se a licitante detentora do **menor preço** desatender às exigências habilitatórias, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver

## **8. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2**

8.1 A empresa deverá apresentar uma declaração de proteção ao trabalho do menor, conforme art. 27, V da 8.666/93, com acréscimo da Lei n.º 9.854/99, nos termos do **Anexo IV**.

8.2 Estarão habilitadas as pessoas jurídicas **Cadastradas e habilitadas parcialmente no SICAF** – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, com a documentação válida e atualizada, e que apresentarem declaração referida no item anterior.

## **9. DO PROCEDIMENTO**

9.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se conforme item 4 do edital.

9.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração conforme **Anexo III** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação preliminar da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. As propostas comerciais serão rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes presentes, sendo franqueada a palavra a estes.

9.3 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais inferiores e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais inferiores e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Não havendo pelo menos três licitantes interessados na licitação, o procedimento continuará com qualquer número de presentes.

9.6 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

9.7 Classificadas as propostas, o Pregoeiro procederá à análise das informações constantes do SICAF apenas em relação ao licitante que apresentou a melhor proposta e verificará a regularidade da sua documentação.

9.8 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a melhor oferta subsequente e a qualificação do licitante, em ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração da que atenda ao edital, sendo declarado o vencedor.

9.9 As propostas, bem como todos os documentos encaminhados pelas licitantes passarão a ser propriedade do TRT 5ª Região, e serão juntados aos autos do processo.

9.10 A sessão será encerrada com a lavratura de ata circunstanciada da sessão, assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela Equipe de Apoio.

9.11 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

6.1.2 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento.

6.1.3 Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.4 Caso as informações de que trata o item anterior não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

6.2 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvados os lances e as hipóteses destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

6.3 Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim; a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação", podendo o Pregoeiro diligenciar em busca destas informações.

**6.4 Os licitantes deverão trazer prospecto do item cotado, no envelope de propostas.**

## **7 DO PREÇO**

7.1 A licitante deverá indicar o **preço unitário do item**, fixo e irredutível, consoante especificação e as quantidades dos produtos discriminadas nos **Anexos I e II**, já incluídos os impostos, taxas, frete, seguros e as despesas decorrentes do fornecimento do produto, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

7.2 A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

7.3 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em **Real (R\$)**, em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, sendo corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

**7.4 Apresentar relação de assistência técnica em pelo menos uma das cidades constantes em cada sub-região, indicadas no Anexo V para os itens 2 e 3, e assistência técnica em Salvador para os demais itens.**

7.5 Os proponentes indicarão ainda os seguintes prazos:

- **prazo de validade das propostas:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da apresentação.
- **prazo de entrega dos veículos:** máximo de **45 (quarenta e cinco)** dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **prazo de garantia:** mínimo de 01 ano, sem limite de quilometragem.

7.6 Caso estes prazos não estejam expressamente indicados na proposta, serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

identidade ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

4.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa capaz, nomeada pela licitante, munida de documento credencial.

4.3 Entende-se por documento credencial:

- a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) instrumento público/particular de procuração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.4 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.6 O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da etapa de **lances verbais** e terá mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.7 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III, sob pena de serem considerados inaptos para o certame. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.**

## 5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1 Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital, cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, sua proposta de preços e documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, os seguinte dizeres:

<b>ENVELOPE 1 PROPOSTA DE PREÇOS</b>
<b>Razão Social do Licitante</b> <b>CNPJ:</b> <b>Pregão N° ____/04</b>

<b>ENVELOPE 2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>Razão Social do Licitante</b> <b>CNPJ:</b> <b>Pregão N° ____/04</b>

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 1

6.1 A proposta contida no Envelope 1 deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:

- 6.1.1 Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com indicação do nome e cargo do signatário, como também rubricadas todas as suas folhas.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

*Setor de Licitações*

**PROCESSO n.º 09.53.04.0108-35**

**PREGÃO n.º 003/04**

**DATA DE ABERTURA: 05 de maio de 2004**

**HORÁRIO: 14 horas**

**LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Setor de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizada no andar térreo do bloco B do Edifício Sede, na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador-BA, tel: (071)319-7614/7613, fax: (071)319-7061/7063.**

O Pregoeiro e respectiva equipe de apoio do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, no uso de suas atribuições, fazem saber a quem interessar possa que, conforme Edital de **PREGÃO** publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do TRT – 5ª Região e divulgado no jornal Correio da Bahia, receberá propostas consoante as especificações que integram os anexos, para o fim e nos termos a seguir mencionados, tudo de conformidade com as normas jurídicas vigentes.

#### **1. FUNDAMENTO LEGAL**

Modalidade de licitação: **PREGÃO**.

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

O edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 1.1** - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 1.2** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui o **Pregão**;
- 1.3** - Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 - alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20/12/2000 - Regulamento do **Pregão**;
- 1.4** Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 1.5** Demais exigências deste edital e seus **Anexos**.

#### **2. DO OBJETO**

Destina-se o presente Pregão à aquisição de veículos para atendimento dos serviços administrativos deste Regional, conforme especificações constantes do **Anexo I**, integrante deste edital.

#### **3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas:

- a) **Cadastradas e habilitadas parcialmente no SICAF** – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores.
- b) Que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- c) Que não estejam incursas nas sanções previstas no inciso III e IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- d) Regularmente estabelecidas no País, vedada a participação de consórcio.
- e) Atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O representante legal da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de